2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1479 – 33º ANDAR – BAETA NEVES – CEP: 09751-000
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP TELEFONE: (11) 4331-4545

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do registro, a seu cargo, consta a matrícula de teor seguinte:-

2ºRI 00333090 Pag.: 001/010
Certidão na última página

CNM: 112524.2.0021471-23

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo

matrícula -21.471- ficha -1-

S. B. do Campo, 26 de agosto de 1982

IMÓVEL :- O terreno designado como sendo a QUADRA "E", localizado à Avenida Nicola Demarchi, no "Jardim Capivari", Bairro das Lavras, que assim se descreve:- Caracteriza-se como ponto inicial "41 A", um marco fincado no terreno (como os demais a seguir), à margem direita no sentido Bairro-Centro; do marco "41 A", segue em linha com uma distância de 57,57 metros, rumo de 5º 11' 43" SW, confrontando com a propriedade de Albino Petravicius, até encontrar o marco "42"; do marco "42", com uma deflexão à direita, segue em linha com uma distância de 79,78 metros, rumo de 4º 09' 43" SW, confrontando com a propriedade de Rodolfo Puccione, até encontrar o marco "43"; do marco "43" com uma deflexão à esquerda, segue em linha reta com uma distância de 77,61 metros, rumo de 17º 21º 14" SE, confrontando com a propriedade de Matheus Demarchi, até encontrar o marco "44"; do marco "44", com uma deflexão à direita e com o mesmo confrontante, segue em linha reta com uma distância de 63,97 metros rumo de 9º 10' 31" SE, até encontrar com o marco "45", com uma deflexão à direita, e com o mesmo confrontante, segue em linha com uma distância de 107,11 metros, rumo de 80º 49' 09" NW, até encontrar o marco "46"; do marco "46", com uma deflexão à direita e com o mesmo confrontante, segue em linha com uma distância de 59,50 metros, rumo de 33º 10' 21" NW, até encontrar o marco "46 A", que se situa à margem direita da Avenida Nicola Demarchi (sentido Bairro-Centro); do marco "46 A" com uma deflexão à direita, segue em curva margeando pela direita a própria Avenida (sua confrontante), com uma distância de 318,72 metros, até encontrar o marco "41 A", ponto inicial dessa descrição, perfazendo um perímetro de 764,26 metros, e uma área de 20.436,00 metros quadrados.-Inscr.Munic. 521.500.017.000 e 521.500.018.000.-

PROPRIETÁRIA :- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CAPIVARI LTDA., com sede na Capital, sita à Rua Bela Cintra, nº 1.920, 7º andar, Conjunto A, CGC. 50.674.571/0001-80.-

REGISTRO ANTERIOR :- R.1, das matrículas nºs.21.099 21.100, 21.101 e 21.102, todas deste Registro Imobiliário.-

:-

= O OFICIAL SUBSTITUTO =

R.1/21.471 :- Em 26 de agosto de 1.982.-

(vide verso).-

Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 12/11/2025, às 17:23:38 - 3a62197

CNM: 112524.2.0021471-23

matrícula -21.471- | ficha -1- verso

:- A Quadra objeto desta matrícula, "FOI DESMEMBRADA", de acordo com a Planta devidamente aprovada pelos orgãos competentes, integrando o empreendimento denominado "JARDIM CAPIVARI", composta de um único Lote. Todas as áreas de lazer e institucionais do empreendimento, já se acham doadas ao - Município de São Bernardo do Campo. OBS.:- Todos os documentos que instruíram o presente Desmembramento, ficam arquivados e microfilmados neste Cartório.-

REGISTRADO POR :-
Bel.Ary José de Lima-Escr.Autº.

R.2/21.471 :- Em 29 de julho de 1.985.-

:- Por escritura de 05 de julho - de 1.985, lavrada no 7º Cartório de Notas da Capital, Lº 4.288, Fls. 229, a proprietária:- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CAPIVARI LTDA., retro qualificada, "VENDEU" o imóvel à ANDRAS GYORGY RANSCHBURG, industrial, RG. 2.895.663, CIC. 045.208.748/15, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com VERA MORAES CORREA RANSCHBURG, do lar, RG. 4.475.972, brasileiros residentes e domiciliados à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.387, na Capital, pelo preço ajustado de - - - @$24.000.000, com as condições constantes do título.- Valor Venal = @$29.588.751.-

REGISTRADO POR :-
Ana Maria Bonini Voidella - Escr.Autª.

R.3/21.471 :- Em 12 de julho de 1.990.-

:- Por escritura de 02 de maio de 1.989, lavrada no 7º Cartório de Notas da Capital, Lº 4.693, Fls. 159, os proprietários: ANDRAS GYORGY RANSCHBURG e s/mr. VERA MORAES CORREA - - - RANSCHBURG, CIC. comum 045.208.748/15, acima qualificados, "VENDERAM" o imóvel à LINNEU SALLES LEITE JUNIOR, brasileiro, industrial, RG. 2.945.580, CIC. 058.436.858-53, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com BEATRIZ LION SALLES LEITE, brasileira, industrial, RG. nº 3.020.822, CIC. 117.722.298-14, residente e domiciliado à Rua Guilherme Moura, nº 62, na Capital, pelo preço ajustado de NCZ$5.000,00, com as demais condições constantes do título.- V.Venal = CR$173.453,06.-

(vide ficha nº 02).-

Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 12/11/2025, às 17:23:38 - 3a52197

2ºRI 00333090 Pag.: 003/010
Certidão na última página

CNM: 112524.2.0021471-23

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula -21.471-

ficha -2-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo

S. B. do Campo, 12 de julho de 19 90

REGISTRADO POR :- Silvana da Luz Trigo - Escr. Auta.-

R.4/21.471 :- Em 18 de janeiro de 1.991.-

:- Por escritura de 13 de setembro de 1.990, lavrada no 26º Cartório de Notas da Capital, Lº 1.162, Fls. 283, os proprietários e Intervenientes Hipotecantes:- LINNEU SALLES LEITE JUNIOR, e s/mr. BEATRIZ LION SALLES LEITE, qualificados na ficha nº 01, "HIPOTECARAM" o imóvel à LEE S/A. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, com sede na Capital, sita à Rua Visconde de Taunay, nºs. 601/627, CGC. 87.876.033/0001-88; e, LEE NORDESTE S/A., com sede em Maracanaú, Estado do Ceará, no 1º Distrito Industrial, à Rua Leste 05, nº 100, CGC. número 06.642.342/0001-91, para garantia da dívida de responsabilidade da ASPECTO DE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Capital, sita à Rua Conselheiro Cotegipe, nº 666, CGC 58.448.770/0001-81, mediante as cláusulas e condições seguintes:- I-) A LEE S/A. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES e LEE NORDESTE S/A., contrata a ASPECTO DE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o fornecimento dos produtos de sua linha de fabricação, os quais se destinam a atender as necessidades de suprimento de estoque da segunda, durante o prazo e condições que se fixam nesta escritura, e as Credoras desobrigam-se de atender qualquer pedido e requisição dos produtos cuja fabricação, na vigência do presente contrato, venha a ser eventualmente descontinuada; II-) O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 anos; III-) O custo dos produtos relacionados na Cláusula I será sempre estabelecido e cobrado com base em tabelas anteriormente fixadas e serão alteradas de acordo com a tendência do comércio de confecções de roupas, devendo a ASPECTO DE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ser cientificada dos novos preços com antecedência de pelomenos 10 dias de sua entrada em vigor; IV) A ASPECTO DE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., obriga-se pela responsabilidade de todo o estoque adquirido das Credoras em matéria de seguros contra qualquer risco, contra qualquer dano e, em especial, seguro contra fogo; V-) A entrega dos produtos será efetivada no endereço da ASPECTO DE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na conformidade dos pedidos que fizer às Credoras e as duplicatas delas decorrentes deverão ser pagas impreterivelmente no seu vencimento. As Credoras estabelecerão a seu exclusivo critério um limite de crédito que fica inicialmente fixado em Cr$10.000.000,00, equivalentes a 187.241,02 BTN's., vigentes no dia 1º de agosto de 1.990, o qual não poderá ser ultrapassado em nenhuma hipótese, pe-

(vide verso).-

Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 12/11/2025, às 17:23:38 - 3a62197

CNM: 112524.2.0021471-23

matrícula -21.471- | ficha -2- verso

la ASPECTO DE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. As Credoras poderão, a qualquer tempo da vigência do presente contrato, - reduzir, aumentar ou cancelar integralmente o crédito concedido na forma do parágrafo anterior, mediante simples aviso prévio endereçado à ASPECTO DE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO -- LTDA., sem que assista a ASPECTO DE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., qualquer direito pela rescisão antecipada do contrato. VI.) O presente contrato ficará rescindido de pleno-direito, indepentente de notificação judicial ou extra-judicial, na hipótese da inobservância por parte da ASPECTO DE-MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., dos prazos para pagamento-das duplicatas, ficando sujeita, nessa hipótese, à multa -- prevista na Cláusula VIII; VII-) Estipulam em comum acordo-neste contrato e pela forma de direito ambas as partes, que sobre as duplicatas vencidas e impagas no vencimento estipulado, a ASPECTO DE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pagará-os juros moratórios de 1% ao mês, e, a eventual correção. -- monetária, de acordo com os índices oficiais fixados pelo - governo; VIII-) A infração de qualquer cláusula do presente contrato sujeitará a parte inadimplente, sem prejuízo das - demais cominações legais cabíveis, à multa de 10% sobre o - valor total do crédito dado à ASPECTO DE MODA INDÚSTRIA E - COMÉRCIO LTDA. Os Intervenientes Hipotecantes deverão segurar o imóvel contra fogo e outros eventos de força maior, - com valor não inferior a 150% do limite de crédito fixado - suplementando-se o valor do seguro sempre que for aumentado o limite de crédito na forma do parágrafo 2º da cláusula V, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR :-
Silvana da Luz Trigo - Escr.Auta.-

Av.5/21.471 :- Em 25 de novembro de 2009.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 30 de outubro de 2.009, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1.995, registrada na JUCESP sob nº 23348789, em data de 02 de março de 1.995, a **LEE S/A INDUSTRIA DE CONFECÇÕES, "FOI CINDIDA"** pelas empresas **LEE NORDESTE S/A e FIBRA S/A.-**

AVERBADO POR :-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.6/21.471 :- Em 25 de novembro de 2009.-
:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.5

(Vide Ficha 3)-

Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 12/11/2025, às 17:23:38 - 3a62197

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 112524.2.0021471-23

Matrícula -21.471- Ficha -3-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 25 de novembro de 2.009.-

desta matrícula, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 1.997, registrada na JUCESP sob nº 23351495, em data de 12 de dezembro de 1.997, a **LEE NORDESTE S/A** alterou sua razão social para **PAJUÇARA CONFECÇÕES S/A.-**

AVERBADO POR :-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.7/21.471 :- Em 25 de novembro de 2009.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.5 desta matrícula, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2.001, publicada do Diário Oficial do Estado, Série 2, Ano IV, nº 146, em data de 03 de agosto de 2.001, a **VICUNHA NORDESTE S/A INDUSTRIA TEXTIL**, incorporou o **FIBRA S/A.-**

AVERBADO POR :-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.8/21.471 :- Em 25 de novembro de 2009.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.5 desta matrícula, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2.001, publicada do Diário Oficial do Estado, Série 2, Ano IV, nº 146, em data de 03 de agosto de 2.001, a **VICUNHA NORDESTE S/A INDUSTRIA TÊXTIL,** alterou sua razão social para **VICUNHA TÊXTIL S/A.-**

AVERBADO POR :-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.9/21.471 :- Em 25 de novembro de 2009.-

:- **A Hipoteca objeto do R.4** desta matrícula, "**FICA CANCELADA**" à vista do instrumento particular de quitação de toda a dívida, passado em São Paulo, datado de 30 de outubro de 2.009.-

AVERBADO POR :-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.10/21.471 :- Em 14 de setembro de 2018.-

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

:- Por certidão datada de 23 de junho de 2017, extraída escritura da 22 de maio de 2017, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 3246, Folhas 317/328, o imóvel desta

(Vide Verso).-

Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 12/11/2025, às 17:23:38 - 3a62197

CNM: 112524.2.0021471-23

Matrícula -21.471- | Ficha -3- verso

matrícula acha-se inscrito atualmente no **Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º 521.600.054.000.-**
(Prenotação n.º 258737 de 11/09/2018)

AVERBADO POR :-
Bel. Carlos Eduardo Rocelli – Escrevente Autorizado.-

Av.11/21.471 :- Em 14 de setembro de 2018.-

DIVORCIO

:- Pela mesma certidão mencionada na Av.10 desta matrícula, e Certidão Matrícula nº 113241.01.55.1971.2.00027.115.0007855-22, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, **LINNEU SALLES LEITE JUNIOR e BEATRIZ LION SALLES LEITE, "DIVORCIARAM-SE CONSENSUALMENTE"** nos termos da escritura supra citada, continuando ela a assinar **BEATRIZ LION SALLES LEITE.-**

AVERBADO POR :-
Bel. Carlos Eduardo Rocelli – Escrevente Autorizado.-

R.12/21.471 :- Em 14 de setembro de 2018.-

SENTENÇA

:- Pela mesma certidão mencionada na Av.10 desta matrícula, **LINNEU SALLES LEITE JUNIOR,** brasileiro, **divorciado,** empresário, RG. 2.945.580-7-SSP-SP., CPF. 058.436.858-53, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 790, apartamento 182, Vila Leopoldina, em São Paulo – SP., **"ADQUIRIU"** o imóvel à **Título de Partilha** de **BEATRIZ LION SALLES LEITE,** brasileira, **divorciada,** empresária, RG. 3.020.822-1-SSP-SP., CPF. 117.722.298-14, residente e domiciliada na Rua Carlos Weber, nº 790, apartamento 182, Vila Leopoldina, em São Paulo – SP., pelo valor de R$394.102,89.-

REGISTRADO POR :-
Bel. Carlos Eduardo Rocelli – Escrevente Autorizado.-

R.13/21.741 :- Em 10 de dezembro de 2018.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

:- Por escritura de 09 de outubro de 2018, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Camboriu, Estado de Santa Catarina, Livro 432, Folhas 172/176v, o proprietário:- **LINNEU SALLES LEITE JUNIOR, divorciado,** já qualificado, **"ALIENOU FIDUCIARIAMENTE"** à **ROVITEX – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA,** com sede na Avenida Maria Marangoni, nº 391, Bairro Dom Bosco, em Luiz Alves – SC, CNPJ. 79.233.672/0001-05, o imóvel objeto desta matrícula, para

(Vide Ficha 4).-

Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 12/11/2025, às 17:23:38 - 3a62197

CNM: 112524.2.0021471-23

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula -21.471- Ficha -4-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4

S. B. do Campo, 10 de dezembro de 2018.-

garantia da dívida no valor de R$1.359.991,61, de responsabilidade das Devedoras:- **SHOPPING DAS FÁBRICAS COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI,** com sede na Rua Alvarenga Peixoto, nº 235, Bairro Vila Anastácio, em São Paulo – SP., CNPJ. 96.383.856/0001-62, e **SHOPP TEX COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI,** com sede na Rua César Augusto Dalçoquio, nº 5001, Sala 2B, Bairro Salseiros, em Itajaí, Estado de Santa Catarina, CNPJ. 28.327.487/0001-30; que serão pagos da seguinte forma: em 14 parcelas nos seguintes valores: 02 parcelas de R$150.000,00 cada, a serem pagas em 15/10/2018 e 15/12/2018; 04 parcelas de R$100.000,00 cada, a serem pagas em 15/11/2018, 15/02/2019, 15/03/2019 e 15/04/2019; 04 parcelas no valor de R$325,00 cada, a serem pagas em 20/11/2018, 20/12/2018, 18/02/2019 e 20/03/2019; 01 parcela no valor de R$249.599,00 a ser paga em 15/01/2019; 01 parcela no valor de R$150.676,00 a ser paga em 21/01/2019; 01 parcela no valor de R$116.219,00 a ser paga em 01/04/2019 e 01 parcela no valor de R$142.197,61 a ser paga em 15/02/2019, com as demais condições constantes do título.-
(Prenotação n.º 260106 de 07/11/2018)

REGISTRADO POR :-
Bel. Marcelo Gomes – Escrevente Autorizado.-

Av.14/21.471 :- Em 15 de setembro de 2021.-

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

:- **A Alienação Fiduciária objeto do R.13** desta matrícula, "**FICA CANCELADA**" à vista do instrumento particular de quitação de toda a dívida, passado em Luiz Alves - SC, datado de 26 de agosto de 2021.-
(Prenotação n.º 286650 de 10/09/2021)

AVERBADO POR :-
Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

R.15/21.471 :- Em 24 de outubro de 2022.-

HIPOTECA

:- Por certidão de 27 de setembro de 2022 extraída da escritura de 06 de julho de 2022, lavrada no 25º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 2621, Páginas 361/366, o proprietário e hipotecante:- **LINNEU SALLES LEITE JUNIOR, divorciado**, já qualificado; como devedoras:- **SHOPPING DAS FÁBRICAS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA,** com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1358, Vila Leopoldina, em São Paulo – SP, CNPJ. 96.383.856/0001-62, NIRE 3560166957-5; e **SHOPP TEX COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA,** com sede na Rua Cesar Augusto Dalsoquio, nº 5001, sala 2B, Anexo Platinum, em Itajaí – SC, CNPJ. 28.327.487/0001-30, NIRE 42600340974, "**HIPOTECARAM**" o imóvel a **GMD INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** com sede na Rodovia PR-484 Km 02, s/n, Planalto, em Cidade de Quedas do Iguaçu – PR, CNPJ. 07.004.410/0001-50, NIRE 41600206088,

(Vide Verso).-

Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 12/11/2025, às 17:23:38 - 3a62197

CNM: 112524.2.0021471-23

Matrícula -21.471- | Ficha -4- verso

para garantia da dívida no valor de R$160.000,00, de responsabilidade das devedoras, acrescidos dos devidos encargos, atualização monetária e juros, e será válida até o dia 18 de Março de 2026, e/ou enquanto perdurar quaisquer obrigações das devedoras para com a credora, seja principal ou acessórias assumidas até a referida data, ou seja, vencido o prazo deste instrumento, permanecerá válida a hipoteca até que todas as obrigações das dívidas garantidas estejam liquidadas, somente podendo ser baixada a hipoteca com anuência expressa e por escrito da outorgada credora, em termo assinado pela credora com as assinaturas de seus legais representantes reconhecidas por Tabelião de Notas. As devedoras deverão pagar a dívida em favor da credora, em 10 parcelas iguais de R$ 16.000,00, sendo 25/07/2022, 25/08/2022, 25/09/2022, 25/10/2022, 25/11/2022, 25/12/2022, 25/01/2023, 25/02/2023, 25/03/2023 e 25/04/2023, com as demais condições constantes do título.-
(Prenotação nº 298678 de 03/10/2022)

REGISTRADO POR :- Belª Edivânia de Moraes Montalvão - Oficiala Substituta.

Av.16/21.471 :- Em 23 de janeiro de 2025.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202501.0917.03782013-IA-040, com data do pedido em 09/01/2025, número do Processo nº 10016479120225020056 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Estado de São Paulo, **LINNEU SALLES LEITE JUNIOR,** CPF. 058.436.858-53, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**". (Prenotação nº 323945 de 13/01/2025)

AVERBADO POR :- Bel. Carlos Eduardo Rocelli – Escrevente Autorizado.-

Av.17/21.471 :- Em 14 de abril de 2025.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202503.2819.03923808-IA-631, com data do pedido em 28/03/2025, número do Processo nº 10017511520225020014 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo, **LINNEU SALLES LEITE JUNIOR,** CPF. 058.436.858-53, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".-
(Prenotação nº 326476 de 03/04/2025)

AVERBADO POR :- Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

(Vide Ficha 5)

Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 12/11/2025, às 17:23:38 - 3a62197

CNM: 112524.2.0021471-23

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula -21.471- Ficha -5-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4

S. B. do Campo, 11 de novembro de 2025.-

Av.18/21.471 :- Em 11 de novembro de 2025.-

INCLUSÃO DE CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL

:- Procede-se a presente averbação para ficar constando que nos termos do Artigo 440-AQ, §1º, inciso a, do Código Nacional de Normas, Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, **o imóvel objeto desta matrícula tem o código de endereçamento postal sob nº 09820-655**.
(Prenotação n.º 333090 de 05/11/2025)

AVERBADO POR :-
Giovana Pimenta Gaia Telles – Escrevente Autorizada.

Av.19/21.471 :- Em 11 de novembro de 2025. -

PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 831 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000594248, extraída da Ação de Execução Trabalhista **nº de ordem** 10016081220225020051, assinado digitalmente por Laura Cristina Calmon Nogueira da Gama, oficial de justiça avaliadora do referido ofício, requerida por **PATRICIA GALINDO DE LUCENA,** CPF. 410.025.448-23, em face de **LINNEU SALLES LEITE JUNIOR,** CPF. 058.436.858-53, **LINNEU SALLES LEITE NETO,** CPF. 255.882.508-93, e **LINNEU SALLES LEITE NETO,** CNPJ. 07.341.485/0001-26, e na qualidade de terceiro **G M D INDÚSTRIA TEXTIL LTDA,** CNPJ. 07.004.410/0001-50, o imóvel desta matrícula, "**FOI PENHORADO**" tendo a causa o valor de R$46.475,65, e depositado em mãos de PATRÍCIA GALINDO DE LUCENA.

AVERBADO POR :-
Giovana Pimenta Gaia Telles – Escrevente Autorizada.

EM BRANCO

Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 12/11/2025, às 17:23:38 - 3a62197

Ao Oficial.: R$ 44,20
Ao Estado..: R$ 12,56
Ao IPESP...: R$ 8,60
Ao Reg.Civil R$ 2,33
Ao Trib.Just R$ 3,03
Ao IMSBC...: R$ 0,90
Ao FEDMP...: R$ 2,12
Total.....: R$ 73,74
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 13:37:45 horas do dia 11/11/2025. Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 333090

DRC Elizete

02147111112025

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.B. DO CAMPO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica e autentica E ABRANGE APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, extraída nos termos do art.19º do paragrafo 1º da lei nº.6015 de 31/12/1973, com referência a ALIENAÇÃO, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, integralmente RELATADAS na presente cópia da mencionada matricula, foi emitida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisoria nº.2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Nada Mais havendo com relação ao imóvel objeto da presente matricula. São Bernardo do Campo, DATA E CUSTAS ACIMA INDICADAS.

Elizete Brandão de Oliveira Soares - Escrevente Autorizada

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1125243C33330900010001254

Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 12/11/2025, às 17:23:38 - 8a92197
https://pje.trf2.jus.br/pje/Autenticacao/25/11/27232671100500038758f10/Verificacao=1
Número do processo: 1001409-12.2022.5.02.0000
Número do documento: 25111217232671100500040758f10